Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1005749-10.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária

Requerente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Requerido: Aline Solanis Vicentini

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, qualificado na inicial, ajuizou ação de Busca e Apreensão em face de ALINE SOLANIS VICENTINI, também qualificada, alegando tenha firmado contrato de financiamento com o réu, para pagamento em 48 parcelas, garantido pela alienação fiduciária do veículo marca Volkswagen, modelo Gol Plus 16v 1.0 MI (Geração III) 2P (Básico), ano 2001, cor prata, placas DEL-6679, chassi 9BWCA05X11P110828, deixando entretanto de honrar as parcelas vencidas, ensejando vencimento antecipado da dívida que soma R\$ 11.938,93 na data da propositura da ação, do que foi devidamente constituído em mora, à vista do que pretende a busca e apreensão do bem, condenado-se o réu nos encargos de sucumbência.

Executada a busca e apreensão do bem e citada pessoalmente a ré, não houve apresentação de resposta.

É o relatório.

## DECIDO.

A revelia faz presumir verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme art. 319, do Código de Processo Civil, e, assim, a mora, que, de resto, está comprovada pela notificação de fls. 08/09.

A mora está bem caracterizada, cumprindo então reconhecer que, tendo o réu se obrigado, nos termos do contrato, a saldar o valor das parcelas, e não o tendo feito, de rigor se acolha a pretensão do banco autor, para tornar certa e definitiva, em suas mãos, o domínio e a posse do bem.

Sucumbindo, cumpre ao requerido arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, esses arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para dar por consolidada em mãos do autor OMINI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO o domínio e a posse do veículo marca Volkswagen, modelo Gol Plus 16v 1.0 MI (Geração III) 2P (Básico), ano 2001, cor prata, placas DEL-6679, chassi 9BWCA05X11P110828, tornando definitiva a medida de busca e apreensão, e CONDENO a ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em

10% do valor da causa, atualizado.

P.R.I.

São Carlos, 23 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA